



---

**PORTRARIA GP Nº.:1.410, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Concede Licença Maternidade”

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS**, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Art. 99 da Lei Municipal n.º.: 446/91, de 11 de Março de 1991, a Lei Municipal nº.: 2.744/2010, de 19 de abril de 2010 e no interesse da Administração Superior e Predominante,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à servidor (a) **AMANDA GUILHERME DE DEUS**, registro funcional nº.: 102.916, ocupante do cargo Monitor de Sala e Dinam. Ativ Extracurriculares, Licença Maternidade por 06 meses, de 30/10/2018 a 27/04/2019.

**Art. 2º** - - A licença de que trata esta Portaria será paga 04 (quatro) meses com recursos oriundos do Fundo Municipal de Previdência Social de Ipameri – FUMPI e 02 (dois) meses com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

**Art. 3º** - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cientifique-se.

**GABINETE DA PREFEITA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI - GO.**, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2018.

**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
Prefeita Municipal